



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 24, inc. XIII, da Lei 8666/93, dispensa a licitação a favor da empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, perfazendo o valor total de **R\$ 33.840,00** (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais); objetivando a contratação de **6 estagiários em diversas áreas**, trabalhando 6 horas/dia totalizando 30 horas semanais, para atender as necessidades desta secretaria pelo período de 6 (seis) meses, conforme Processo nº 005/2019-SEHAB.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Registra-se e publique-se.

Ananindeua-PA, 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ DUARTE LEITE
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB-ANANINDEUA/PA



JUSTIFICATIVA

Declaro que a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB possui a necessidade de preenchimento de até 6 (seis) vagas para realização de estágio que terá caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares, constituindo-se o agente de integração, em instrumento de diálogo entre o Poder Público e as instituições de ensino com capacidade de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, que não acarretará qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

Em pesquisa de preço e conforme noticiário que seguem em anexo, a contribuição mensal que será destinada ao CIEE será no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por estagiário efetivamente contratado. O valor ora em destaque representa, ao lado da notória importância do CIEE, argumento irrefutável para a contratação ora pretendida.

O CIEE é uma entidade nacionalmente conhecida, com uma enorme folha de serviços prestados ao País e, além disso, não tem fins lucrativos e possui atestado de filantropia.

É provável que o preço possa variar de acordo com as condições de contratação e, em uma dispensa licitatória pode haver razões para que o preço de contratação seja diferente do preço de mercado. Porém, no caso do CIEE, além do preço praticado está dentro do preço de mercado, fundamentado na discricionariedade e na eficiência, optamos pela contratação de um serviço altamente capacitado e tendo uma entidade de notória especialização em condições de executá-lo, atendidos todos os ditames da legislação de regência.

Atenciosamente,

JOSÉ DUARTE LEITE
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB-ANANINDEUA/PA